

Pelotas, 21 de junho de 2016.

CIRCULAR Nº 08/2016

Informamos que a decisão da Diretoria desta Casa, comunicada a todos os Inspectores Técnicos, através da Circular Nº 4, de 26 de abril de 2016, foi ratificada na reunião de Diretoria, realizada no dia 13 do corrente, de modo que **continua em vigor a determinação de não atender aos criadores inadimplentes**, enquanto não forem quitadas as dívidas.

Atenciosamente,



Amilton Cardoso Elias
Superintendente